



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ: 04.546.941/0001-86

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INTRODUÇÃO

O presente documento tem como objetivo apresentar a primeira etapa da fase de planejamento, com a descrição e os estudos necessários para a contratação de uma solução que atenda à demanda abaixo especificada. Nesta etapa, será realizado um estudo aprofundado da necessidade identificada, visando compreender suas características e requisitos, além de realizar um levantamento das soluções disponíveis no mercado que possam suprir essa demanda de maneira eficiente.

O principal objetivo desta fase é identificar a melhor solução, considerando a conformidade com as normas legais vigentes, bem como os princípios da Administração Pública, como a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência. O processo deverá garantir que a contratação seja realizada de forma transparente, equânime e que atenda plenamente aos requisitos institucionais e operacionais.

Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico.

1 - NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04/2025

2 - ÁREA REQUISITENTE: Diretoria do Departamento financeiro - CMO

3 – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de licenciamento, implantação, treinamento e manutenção de sistema integrado de gestão pública, com locação do software, contendo os módulos de contabilidade, transparência pública, licitação, hospedagem de dados e gestor de notas fiscais, com o intuito de atendimento à



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ: 04.546.941/0001-86

geração do E-Contas do TCM/PA, bem como às normas de contabilidade e licitação aplicadas ao setor público, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Oriximiná-PA.

4 – DA JUSTIFICATIVA E A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal desempenha um papel fundamental no processo de gestão e desenvolvimento do município, sendo essencial para garantir que as políticas públicas atendam aos reais interesses da população. Além da elaboração de leis municipais, a Câmara tem como funções principais a fiscalização do Executivo, o debate sobre a destinação de recursos públicos e o acompanhamento da execução de programas e projetos que impactam diretamente a qualidade de vida dos cidadãos.

A atuação dos vereadores na Câmara Municipal vai além da aprovação de normas, pois envolve também a representação dos interesses da comunidade, a proposição de soluções para problemas locais e a garantia de que as ações do governo municipal estejam em conformidade com os princípios da transparência, eficiência e justiça social. Dessa forma, a Câmara Municipal tem um papel ativo no processo de construção de um município mais justo, sustentável e eficiente, promovendo o bem-estar social e contribuindo para o desenvolvimento sustentável da cidade.

Além disso, a Câmara Municipal é responsável por ouvir e acolher as demandas da população, seja por meio de audiências públicas, proposições populares ou outras formas de participação cidadã, o que reforça a sua função de espaço democrático de discussão e construção coletiva de soluções.

Para que o Poder Legislativo possa cumprir suas funções de maneira eficaz, é fundamental que a Câmara Municipal de Oriximiná tenha um ambiente adequado e estruturado, tanto fisicamente quanto administrativamente. Isso envolve não apenas a



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ: 04.546.941/0001-86

infraestrutura básica, como salas e equipamentos, mas também serviços especializados que garantam a continuidade e a qualidade do trabalho legislativo.

Esses serviços inclui:

- Serviços de segurança: Garantir a proteção de servidores, vereadores e do público em geral, tanto nas dependências da Câmara quanto em eventos externos, é fundamental para a integridade física de todos e para a manutenção da ordem durante as sessões e demais atividades.
- Serviços de limpeza e conservação: A manutenção da higiene e da conservação do espaço é essencial para um ambiente agradável e funcional, contribuindo para a boa execução das atividades diárias.
- Serviços de apoio administrativo e técnico: Como a elaboração e análise de projetos de lei, pareceres, e a organização de audiências públicas, o suporte técnico, como consultorias jurídicas, assessorias contábeis e outros serviços especializados, é vital para garantir a qualidade e a legalidade dos atos legislativos.
- Tecnologia da Informação: Com o aumento da digitalização das atividades legislativas, é indispensável a contratação de serviços de TI para garantir o funcionamento de sistemas de votação eletrônica, transmissão de sessões e a organização de dados e documentos legislativos.
- Serviços de transporte: No caso de viagens oficiais ou de representações externas, a Câmara Municipal precisa garantir transporte adequado e seguro para os vereadores e servidores.
- Consultorias e assessorias específicas: Muitas vezes, é necessário contratar serviços especializados para tratar de questões mais complexas ou específicas, como a elaboração de estudos técnicos, auditorias, e até mesmo a realização de pesquisas de opinião pública.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ: 04.546.941/0001-86

Esses serviços, que podem ser prestados por empresas terceirizadas ou contratados diretamente, são essenciais para a boa execução das atividades legislativas, assegurando que os vereadores possam se dedicar integralmente à elaboração de leis e políticas públicas, enquanto o restante da estrutura administrativa e operacional é mantido de forma eficiente.

Portanto, a contratação de serviços especializados não é apenas uma necessidade logística, mas também uma condição para garantir a eficácia do trabalho legislativo, a transparência e a boa gestão pública.

A contratação de uma empresa especializada para fornecer um sistema integrado de gestão pública é, de fato, uma medida estratégica para garantir que a Câmara Municipal de Oriximiná/PA consiga atender adequadamente às suas necessidades administrativas e operacionais, cumprindo de forma eficiente as obrigações legais e regulamentares. A adoção de um sistema integrado de gestão pública (SIGP) representa uma melhoria significativa na administração municipal, oferecendo diversas vantagens tanto para os servidores quanto para os cidadãos.

Benefícios da Implementação do Sistema Integrado

- **Eficiência Operacional:** O uso de um sistema integrado permite a automação de diversos processos administrativos, como a gestão da contabilidade, licitações e o gerenciamento de notas fiscais. Isso reduz erros humanos, otimiza os recursos e diminui o tempo gasto com tarefas repetitivas, liberando os servidores para funções mais estratégicas.
- **Transparência e Acesso à Informação:** Um módulo específico para transparência pública assegura que os dados relacionados a receitas, despesas, contratos e processos licitatórios sejam acessíveis à população de maneira clara e intuitiva. Isso cumpre as exigências de transparência e prestação de contas, além de fortalecer a confiança da sociedade nas ações da Câmara Municipal.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ: 04.546.941/0001-86

- **Conformidade Legal e Regulatória:** A exigência do E-Contas, que deve ser enviado ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA), é um exemplo claro da necessidade de estar em conformidade com as normas vigentes. O sistema integrado, com módulos atualizados e adequados, possibilita a geração automática dos relatórios exigidos pelo TCM/PA, evitando multas e sanções por descumprimento.
- **Facilidade de Licitações e Gestão de Contratos:** O módulo de licitação possibilita que todos os processos licitatórios da Câmara sejam feitos de forma mais ágil, transparente e com maior controle. A documentação necessária para cada licitação fica centralizada no sistema, facilitando o acompanhamento e a auditoria, e garantindo a correta aplicação dos recursos públicos.
- **Gestão Eficiente das Notas Fiscais:** O gestor de notas fiscais permite o acompanhamento em tempo real das notas emitidas, o que facilita a fiscalização das despesas e o controle orçamentário. Além disso, assegura que as obrigações fiscais da Câmara Municipal sejam cumpridas de maneira correta e pontual.
- **Hospedagem de Dados Segura:** A hospedagem de dados e a segurança da informação são fatores cruciais, especialmente quando lidamos com dados públicos sensíveis. A contratação de uma empresa especializada garante que os dados sejam armazenados de forma segura e que o sistema tenha backups regulares, minimizando o risco de perda de informações importantes.
- **Treinamento e Suporte Técnico:** A capacitação contínua dos servidores por meio de treinamentos especializados é um ponto essencial para que o sistema seja utilizado de maneira plena e eficiente. A empresa contratada, ao oferecer treinamento, garante que os funcionários da Câmara possam usar todos os recursos do software de forma adequada. Além disso, o suporte técnico contínuo assegura que eventuais problemas ou dúvidas sejam resolvidos rapidamente, evitando interrupções nas atividades.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ: 04.546.941/0001-86

A contratação de uma empresa especializada para fornecer e manter um sistema integrado de gestão pública, que abranja contabilidade, transparência pública, licitações, hospedagem de dados e gestão de notas fiscais, é uma decisão estratégica e necessária para a Câmara Municipal de Oriximiná/PA. Isso não só facilita a realização das atividades administrativas, mas também garante que os processos sejam realizados de forma transparente, eficiente e em total conformidade com a legislação vigente, incluindo as exigências do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA).

Esse tipo de sistema não apenas melhora a gestão interna da Câmara, mas também fortalece a democracia ao garantir que as informações sejam acessíveis e auditáveis pela população, promovendo um ambiente mais transparente e responsável na administração pública municipal.

No que tange a importância do módulo de contabilidade pública em um sistema integrado de gestão pública. Esse módulo é de fato indispensável para garantir a boa gestão dos recursos públicos, o cumprimento das normas legais e a transparência nas operações financeiras da Câmara Municipal. A contabilidade pública é um dos pilares fundamentais para assegurar a correta execução orçamentária e financeira, e sua utilização adequada traz uma série de benefícios diretos à administração pública, funções e benefícios do módulo de contabilidade pública:

- Cumprimento das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP): O módulo de contabilidade pública deve estar em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), que são regulamentadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e direcionadas ao setor público. Essas normas garantem que todos os registros contábeis, como receitas, despesas, ativos e passivos, sejam feitos de acordo com os princípios e diretrizes que regem a contabilidade pública, assegurando a legalidade e a transparência das ações.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ: 04.546.941/0001-86

- **Princípio da Legalidade:** O princípio da legalidade é um dos fundamentos da administração pública, e o módulo de contabilidade garante que todas as receitas e despesas da Câmara Municipal sejam registradas e controladas dentro dos limites e condições estabelecidos pela legislação vigente. Isso impede a realização de gastos sem autorização, evita a utilização indevida de recursos e assegura o cumprimento das normas orçamentárias.
- **Acompanhamento e Controle Orçamentário:** Com o módulo de contabilidade pública, a Câmara Municipal pode monitorar em tempo real a execução do orçamento, permitindo o controle e a fiscalização detalhada das despesas públicas. Isso é fundamental para garantir que os recursos sejam utilizados de forma planejada, sem ultrapassar os limites orçamentários, e que qualquer desvio possa ser rapidamente identificado e corrigido.
- **Elaboração de Relatórios Gerenciais e Demonstrativos Contábeis:** O módulo contábil permite a elaboração de relatórios gerenciais e demonstrações contábeis essenciais para a tomada de decisão. Isso inclui documentos como a Lei de Execução Orçamentária, o Balanço Patrimonial, o Demonstrativo de Resultados e a Demonstração das Variações Patrimoniais. Esses relatórios são instrumentos cruciais para a transparência e a prestação de contas à sociedade e aos órgãos de fiscalização, como o Tribunal de Contas.
- **Transparência e Prestação de Contas:** O módulo contábil facilita a criação de relatórios transparentes e acessíveis que podem ser publicados de maneira clara, permitindo que a população e os órgãos competentes acompanhem a execução financeira do município. Isso fortalece a confiança da sociedade nas atividades da Câmara e contribui para o combate à corrupção e à má gestão de recursos públicos.
- **Fácil Acompanhamento do Fluxo de Caixa:** A gestão do fluxo de caixa é uma das funções essenciais da contabilidade pública, e o módulo contábil permite que a Câmara Municipal tenha uma visão clara de suas entradas e saídas de recursos.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ: 04.546.941/0001-86

Essa visibilidade permite um planejamento financeiro mais eficaz, evitando imprevistos ou déficits no orçamento.

- **Facilidade no Cumprimento das Obrigações Fiscais:** O módulo de contabilidade também contribui para o cumprimento das obrigações fiscais, pois ele integra os registros contábeis com as declarações e relatórios exigidos pelos órgãos de fiscalização, como a Receita Federal, o Tribunal de Contas e a Secretaria do Tesouro Nacional. Isso minimiza o risco de erros nas declarações fiscais e tributárias e facilita a elaboração dos relatórios de E-Contas exigidos pelo TCM/PA.
- **Consolidação das Informações para Tomada de Decisão:** A centralização das informações contábeis e orçamentárias em um único sistema integrado facilita a tomada de decisões pelos gestores da Câmara Municipal. Relatórios gerenciais claros e precisos proporcionam uma visão detalhada sobre a saúde financeira do município, auxiliando na definição de prioridades, na alocação de recursos e na realização de ajustes necessários ao longo do exercício orçamentário.

O módulo de contabilidade pública é um dos componentes essenciais de qualquer sistema integrado de gestão pública e, no caso da Câmara Municipal de Oriximiná/PA, seu uso adequado será determinante para garantir a legalidade, a transparência e a eficiência no manejo dos recursos públicos. Além disso, ele contribui diretamente para o cumprimento das normas legais e regulatórias, como as exigências do TCM/PA em relação ao E-Contas, e proporciona as ferramentas necessárias para uma gestão fiscal responsável e transparente.

Ao garantir a execução orçamentária de forma controlada e conforme as normas contábeis específicas, a Câmara não apenas otimiza sua operação interna, mas também fortalece sua relação com os cidadãos, órgãos de fiscalização e outros entes da administração pública. Isso reflete diretamente na credibilidade da Câmara Municipal e na boa governança pública.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ: 04.546.941/0001-86

Outrossim, a inclusão do módulo de transparência pública reflete o compromisso da Câmara com o princípio da publicidade, pois viabiliza a disponibilização de informações em plataformas de acesso público, promovendo maior visibilidade e controle social sobre as atividades legislativas e financeiras do órgão. Já o módulo de licitação é essencial para a organização e o acompanhamento dos processos licitatórios, assegurando que os procedimentos sejam conduzidos com eficiência e em conformidade com a legislação vigente, em especial a Lei 14.133/2021, bem como integrando os processos licitatórios aos pagamentos, empenhos e notas fiscais, garantindo o correto gerenciamento dos saldos contratuais e pagamento dos prestadores de serviços. Isso fortalece o princípio da eficiência, ao permitir a gestão ágil e segura das contratações públicas.

A hospedagem de dados e o gestor de notas fiscais são serviços indispensáveis para garantir a integridade, segurança e acessibilidade das informações geradas e utilizadas pela Câmara. Esses serviços atendem ao princípio da continuidade do serviço público, uma vez que preservam dados críticos e asseguram sua recuperação em caso de eventualidades, evitando prejuízos às atividades administrativas. Além disso, a modernização tecnológica proporcionada por essa contratação melhora a eficiência dos serviços prestados, permitindo maior agilidade e precisão no atendimento às demandas internas e externas da Câmara Municipal.

Por fim, a contratação de treinamento e manutenção contínuos assegura que os servidores estejam capacitados para operar o sistema de forma plena, garantindo o uso adequado e a atualização constante das funcionalidades, alinhando-se ao princípio da economicidade, ao evitar desperdícios de recursos com falhas ou subutilização do software. A locação do sistema, em vez da aquisição definitiva, também reflete uma estratégia inteligente e sustentável, que permite ao órgão público acompanhar as inovações tecnológicas sem comprometer o orçamento. Assim, a contratação do sistema integrado de gestão pública representa um compromisso da Câmara Municipal de



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ: 04.546.941/0001-86

Oriximiná/PA com a modernização, eficiência e transparência, promovendo um serviço público de maior qualidade e alinhado ao interesse coletivo.

Válido ressaltar as exigências legais impostas aos órgãos públicos, que necessitam ser prontamente atendidas pela CMO. A contratação dos serviços, objeto deste ETP, enquadra-se como serviço comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade estão clara e objetivamente definidos e de caráter contínuo.

Importante destacar que o presente objeto trata de serviço de natureza contínua e, por tal maneira, deverá ser realizado contrato pelo prazo de 12 meses (janeiro a dezembro), podendo ser prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

5 – REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

A empresa contratada para prestar serviços de licenciamento, implantação, treinamento e manutenção do sistema integrado de gestão pública terá um papel essencial na transformação e otimização da gestão pública municipal, especialmente no que tange à transparência, controle financeiro e cumprimento das normativas legais.

Esse tipo de sistema, que envolve os módulos de contabilidade, transparência pública, licitação, hospedagem de dados e gestor de notas fiscais, visa proporcionar uma gestão eficiente dos recursos públicos, com ênfase em processos como a geração do E-Contas para o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA), bem como assegurar o cumprimento das normativas de contabilidade e licitação exigidas pelo setor público.

A contratada deve ser uma referência no mercado, ter notório saber na área em que atua, além de uma reputação ilibada.

➤ Relativos à Habilitação Jurídica:



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ: 04.546.941/0001-86

- I. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- II. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- III. Certificado de Condição de Empreendedor Individual;

➤ Relativos à Regularidade Fiscal:

- I. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- II. Certidão Negativa Unificada de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, na forma da Lei (abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do artigo 11 da Lei n. 8.212, de 24 de Julho de 1991);
- III. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei; IV. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- IV. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- V. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa.

➤ Relativos à Qualificação Técnica:

- I. A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de, pelo menos, um ou mais atestado(s) de capacidade técnica, compatível com o objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- II. O atestado deverá conter, obrigatoriamente:
 - a) Nome da empresa ou órgão que fornece o atestado;
 - b) Endereço completo;
 - c) Manifestação acerca da qualidade dos serviços prestados; e



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ: 04.546.941/0001-86

d) Identificação do responsável pela emissão do atestado com nome, função e telefone para solicitação de informações adicionais.

e) No caso de atestados fornecidos por empresa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa licitante. Serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo empresas controladas pela licitante ou que tenha pelo menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da empresa licitante.

➤ Relativos à Físico-Financeira:

I. Certidão de negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou Certidão Negativa de Ação Cível em que não conste ação de falência/recuperação judicial/concordata/extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7º, inciso III da IN 40/2020)

Do levantamento realizado no mercado, constatou-se que contratar um sistema de gerenciamento pode trazer uma série de benefícios para esta casa, razões pelas quais investir nesse tipo de solução pode ser vantajoso:

1. Organização e Eficiência

Centralização de informações: Um sistema de gerenciamento permite que todas as informações sejam armazenadas de forma centralizada, facilitando o acesso e a consulta.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ: 04.546.941/0001-86

Automatização de processos: Tarefas repetitivas, como emissão de relatórios, controle de pagamentos entre outros serviços, podem ser automatizadas, economizando tempo e recursos humanos.

2. Tomada de Decisão

Dados em tempo real: Sistemas de gerenciamento oferecem dados atualizados instantaneamente, o que permite decisões mais rápidas e informadas, seja para estratégias de marketing, gestão de equipes ou controle de estoque.

Análise de desempenho: Relatórios e dashboards ajudam a monitorar métricas-chave, como, produtividade, e custos, facilitando o ajuste de estratégias.

3. Redução de Erros

Minimização de erros humanos: A automação de tarefas reduz a probabilidade de erros manuais, como inserção incorreta de dados, cálculo errado ou falhas na execução de processos repetitivos.

Controle de qualidade: O sistema pode ajudar a manter padrões de qualidade e conformidade ao seguir regras predefinidas para processos e procedimentos.

4. Melhoria no Atendimento ao Cliente

Gestão de relacionamento com clientes (CRM): O sistema ajuda a armazenar histórico de interações, preferências e comportamentos dos clientes, permitindo um atendimento mais personalizado e eficiente.

5. Economia de Custos

Redução de custos operacionais: Com a automação e otimização de processos, a casa pode reduzir o tempo gasto em tarefas administrativas e operacionais, diminuindo a necessidade de mão de obra extra e os custos associados.

6. Segurança e Conformidade



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ: 04.546.941/0001-86

Segurança de dados: Sistemas modernos oferecem recursos de segurança para proteger dados sensíveis da empresa e dos clientes, como criptografia e backups automáticos.

Conformidade regulatória: Dependendo do setor, o sistema pode ajudar a manter a conformidade com regulamentações, como as leis de proteção de dados (LGPD) ou normativas fiscais.

8. Integração de Departamentos

Comunicação entre setores: Sistemas integrados garantem que todos os departamentos (financeiro, recursos humanos, etc.) compartilhem informações de forma eficiente, evitando falhas de comunicação e duplicação de trabalho.

Investir em um sistema de gerenciamento pode ser um diferencial competitivo significativo, proporcionando maior organização, redução de erros, melhor tomada de decisões e otimização de processos.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Nesta modalidade de solução de prestação de serviços, não há que se falar em estimativa de quantidades, haja vista que o trabalho realizado não necessitará de contratações ou gastos extras. No que diz respeito a duração, o serviço será contratado pelo prazo até 31/12/2025, sendo o acompanhamento realizado no dia a dia.

8 – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

É mais vantajosa para essa casa legislativa municipal a contratação da solução proposta no presente ETP, pois atende à necessidade do objeto preposto, como suporte fundamental que a Lei de Licitações exige na produção dos documentos de licitação, desde a fase preparatória.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ: 04.546.941/0001-86

Nessa senda, justifica-se a contratação em razão da grande demanda e necessidade de manter o bom desempenho dos processos técnicos e burocráticos do setor financeiro desta casa legislativa, principalmente no que se refere aos processos de pagamentos, compras, entre outros serviços desenvolvidos pela casa, que envolvem o departamento, com o fito de dar continuidade aos serviços de forma satisfatória.

Tem-se, assim, por fundamental a contratação de empresa especializada na prestação de serviços mencionados do objeto requerido, especificamente para a implementação das rotinas financeiras, com notória especialidade e vasta experiência, a fim de melhor atender as necessidades e resguardar o interesse público.

É de se pontuar, por relevante, que a pretensa contratação resultará, além do ganho em eficiência, em maior economicidade ao erário. Considerando, ainda, às contratações pretendidas realizados por outros entes federativos onde evidencia-se a vantajosidade da contratação dos serviços especializados a esta Administração Pública.

A complexidade na manutenção desta casa legislativa, torna prudente a contratação de empresas especializadas em determinadas áreas, visando o melhor desempenho e eficácia dos órgãos públicos, de modo que cada tomada de decisão pode ser realizada com a menor margem de risco e maior margem de segurança, pautada em informações claras, concisas e tempestivas.

9 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA AQUISIÇÃO (PESQUISA DE PREÇOS)

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Em conformidade com o Art. 18, inciso VI da Lei 14.133/21, o preço global máximo estimado como referência para o objeto desta licitação foi composto com base em preços coletados no mercado, sendo o valor total estimado R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) para prestação de serviços durante 12 (doze) meses com



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ: 04.546.941/0001-86

referência de janeiro a dezembro de 2025, sendo R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) o valor mensal. em

10 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa especializada em:

CONSULTORIA. Conceito: Transparência Pública de dados prevista pela Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e Gestor de Notas Fiscais atendendo a IN TCM/PA nº 11/2021 (Disponibilizar Nota Fiscal, Nota Fiscal Eletrônica ou Chave de Acesso cujos destinatários são Órgãos e Entidades da Administração Pública) e Licitações.

11 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto principal para a prestação dos serviços é singular. Nesse caso, a solução ocorrerá de forma parcelada, no qual o acompanhamento será dia a dia, tendo em vista o exercício rotineiro das atividades e não acarretará prejuízos aos cofres públicos. Considerando que se trata de um único item, a contratação é indivisível.

12 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Com a adoção da solução do Assessoramento às demandas relativas a esta Administração terão maior segurança na produção documental e para o setor financeiro nas decisões tomadas.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ: 04.546.941/0001-86

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Nesta contratação não há que se falar em impactos ambientais, tendo em vista que o serviço por ser abstrato não tem como causar qualquer dano ao meio ambiente.

14 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Nesta modalidade, não se faz necessário contratações correlatas ou interdependentes. O serviço de automação prestado pela contratada supre todas as necessidades da contratação.

15 - DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA AQUISIÇÃO

A presente contratação é viável para contratação direta, através de Inexigibilidade de Licitação por tratar-se de serviços técnicos profissionais, em consonância com o Artigo 74, inciso III, alínea “C” da Lei Federal 14.133/2021.

16 - JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Este Estudo Técnico Preliminar demonstrou que a contratação de uma empresa especializada no ramo de gerenciamento e automação de sistemas de informática para este município, através desta Casa Legislativa, é viável sob os aspectos técnico, negocial e econômico. A análise está em conformidade com os requisitos do art. 7º e seus incisos da Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

Oriximiná-PA, 02 de janeiro de 2025.

Georgenor Batista Garcia